

DECRETO Nº 4.126 de 06 de novembro de 2014.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 541/2014, de 06/11/2014, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 18.190, de 06/11/2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 1.425.827,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
--	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL

DE SAÚDE

1.10.1.10.302.001 31901100 0.2338	010202	95.250,00
1.10.1.10.302.001 33901400 0.2338	010000	6.898,65
1.10.1.10.302.001 33903000 0.2338	010000	6.646,12
1.10.1.10.302.001 33903900 0.2338	010000	12.335,00
1.10.1.10.302.001 33504300 0.2353	010000	425.580,00
1.10.1.10.303.001 33903000 0.2334	010000	7.592,80
1.10.1.10.305.001 31901100 0.2310	010202	95.250,00
1.10.1.10.303.001 33904800 6.1315	010000	200,00
1.10.1.10.305.001 33903000 0.2310	031407	3.542,94
1.10.1.10.301.001 31901100 0.2468	010000	769.500,00
1.10.1.10.301.001 44905100 6.1310	011405	3.032,29
TOTAL		1.425.827,80

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.301.001 31909400 0.2468	010202	78.500,00
1.10.1.10.301.001 31911300 0.2468	010202	70.000,00
1.10.1.10.301.001 33901400 0.2468	011405	7.184,84
1.10.1.10.301.001 33901400 0.2468	011411	3.000,00
1.10.1.10.301.001 33903600 0.2468	010000	55.000,00
1.10.1.10.301.001 33904900 0.2468	010000	66.000,00
1.10.1.10.301.001 33903900 6.1310	019440	40.000,00
1.10.1.10.301.001 44905100 6.1310	011408	245.247,80
1.10.1.10.301.001 44905100 6.1310	019440	44.055,00
1.10.1.10.301.001 44905200 6.1310	011408	200.000,00
1.10.1.10.302.001 31911300 0.2338	010202	25.000,00

1.10.1.10.302.001 33504100 0.2338	011412	331.749,00
1.10.1.10.302.001 33904900 0.2338	010000	31.000,00
1.10.1.10.302.001 33909200 0.2338	019440	50.000,00
1.10.1.10.303.001 33903000 0.2334	019440	20.000,00
1.10.1.10.303.001 33901400 6.1315	011411	10.000,00
1.10.1.10.303.001 33901400 6.1315	011414	15.000,00
1.10.1.10.303.001 33903600 6.1315	011414	3.000,00
1.10.1.10.305.001 31911300 0.2310	010202	17.000,00
1.10.1.10.305.001 33903000 0.2310	019440	20.000,00
1.10.1.10.305.001 33904900 0.2310	010000	41.000,00
1.10.1.10.363.001 33903900 6.1365	019440	20.000,00
1.10.1.10.301.001 31901301 0.2468	011405	29.548,22
1.10.1.10.305.001 33903900 0.2310	031407	2.962,94
1.10.1.10.305.001 44905200 0.2310	031407	580,00
TOTAL		1.425.827,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal